

PROCESSO Nº: 435415/2017 (PGE.NET nº 2018.02.000236);

APENSOS Nº: 609079/2016; 17468/2017; 253200/2017; 280842/2018; 27732/2019;

INTERESSADO: ADEVAIR CEVADA DE MORAES;

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do pedido de reconsideração apresentado por ADEVAIR CEVADA DE MORAES, RG PMMT nº 881.776, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer nº 132/SGACI/2019; 2. Conhecer do presente pedido de reconsideração, e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, assim, o ato administrativo que excluiu o recorrente das fileiras militares; 3. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 31 de julho de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c117e946

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar